

tações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento, os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e Outras atividades relevantes para a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

C-2) Outros Serviços à Instituição (5 %) — Na avaliação da participação em órgãos universitários ter-se-á em consideração os seguintes itens:

a) A realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, promoção da instituição, comissões *ad hoc*, recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

b) Outros cargos desempenhados: exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

3 — Ordenação e metodologia de votação

A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião.

Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos opositores, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no n.º 2, no qual classificou os opositores na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o opositor a colocar em primeiro lugar. No caso de um opositor obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o opositor menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, opositores na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o opositor a retirar. O processo repetir-se-á até que um opositor obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o opositor classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os opositores.

Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os opositores a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL

4 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.ºs 2, e 20.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII. Constituição do Júri:

Presidente: O júri é presidido pelo Professor Doutor António Caetano, Professor Catedrático do ISCTE — IUL, e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Vogais:

Professora Doutora Araceli Mora Enguidanos, Professora Catedrática da Universidade de Valência;

Professor Doutor Carlos Larrinaga González, Professor Catedrático da Universidade de Burgos;

Professor Doutor Salvador Carmona Moreno, Professor catedrático da IE Business School (IE University) Madrid;

Professor Doutor José Luis Cea Garcia, Professor Emérito da Universidade Autónoma de Madrid;

Professor Doutor Vítor Domingos Seabra Franco, Professor Catedrático aposentado do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

VIII. Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante afixação na vitrine da Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e notificação através de endereço eletrónico.

O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de julho de 2015. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

208824679

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 704/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 21/07/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Senhor Dr. Rui Santana, portador da cédula profissional n.º 3920L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 1126/2012-L/D.

24 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208826525

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 8769/2015

Por despacho de 23 de julho de 2015, do Reitor da Universidade, e durante a sua ausência no período de 25 de julho a 24 de agosto de 2015, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delega todos os poderes que a lei originariamente lhe confere para o exercício das suas funções, bem como as competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, na Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira: de 25 de julho a 1 de agosto e de 19 a 24 de agosto; no Vice-Reitor, Prof. Doutor Domingos José Alves Caetano: de 2 a 18 de agosto de 2015.

24 de julho de 2015. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208824816

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 596/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 17 de junho de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado João Carlos de Almeida Vidal, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 1 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

1 de julho de 2015. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

208828137

Despacho n.º 8770/2015

Alteração ao Regulamento sobre o Recrutamento e Vinculação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Algarve (Regulamento n.º 521/2010, de 9 de junho)

A presente alteração ao regulamento surge na sequência das recomendações constantes do Relatório de Auditoria n.º 2/2014 do Tribunal de Contas.

— No n.º 2 do artigo 5.º, onde consta:

«[...] sendo a equiparação feita para categoria a que corresponda letra de vencimento igual ou superior à da categoria que o interessado possua, podendo optar pelo vencimento e remuneração de origem»;

Deverá constar:

«[...] sendo o contratado colocado em posição remuneratória não inferior àquela que vinha auferindo».

— Na alínea *a*) do artigo 6.º, onde consta:

«No ensino universitário, o número de professores visitantes e convidados não pode exceder um terço do número dos professores de

carreira em cada categoria, salvo em situações pontuais devidamente justificadas»;

Deverá constar:

«No ensino universitário, o número de professores visitantes e convidados não pode exceder um terço do número dos professores de carreira em cada categoria.»

— No n.º 1 do artigo 16.º, onde consta:

«Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º, os contratos celebrados ao abrigo do presente regulamento caducam no termo do prazo estipulado, salvo se o Reitor comunicar, por escrito, com a antecedência de 30 dias face ao seu termo, a vontade de o renovar».

Deverá constar:

«Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 13.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º, os contratos celebrados ao abrigo do presente regulamento caducam no termo do prazo estipulado, salvo se o Reitor comunicar, por escrito, com a antecedência de 30 dias face ao seu termo, a vontade de o renovar».

21 de julho de 2015. — O Reitor, *António Branco*.

208827602

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 667/2015

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1785/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, referente ao curso de licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, retifica-se que onde se lê:

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 19 de setembro de 2013, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos da Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril (Deliberação n.º 1180/2009) e alterado pelo Despacho n.º 7119/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril, e ainda uma retificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho (Declaração de Retificação n.º 963/2011).

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 7 de janeiro de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Ef2341/2011/AL01 de 15 de janeiro de 2014:

Universidade do Algarve

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Plano de Estudos

Línguas, Literaturas e Culturas (1.º Ciclo)

Ramo de Estudos Portugueses e Lusófonos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução aos Estudos Literários	Lit (P)	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5
Introdução às Ciências da Linguagem	CL (P)	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5
Cultura Portuguesa I	Lit (P)	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5
Análise Gramatical	CL (P)	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5
Língua e Cultura Latinas I	L	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5
História da Literatura Portuguesa	Lit (P)	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Opção I	CL (P)	Semestral	140	a)	5
Cultura Portuguesa II	Lit (P)	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5
Literatura Portuguesa I	Lit (P)	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5
Linguística Portuguesa I	CL (P)	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5
Opção II	CL (P)	Semestral	140	a)	5
Língua e Cultura Latinas II	L	Semestral	140	13 T; 26 TP; 5 OT	5

a) Dependendo da oferta formativa.